



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.  
Gabinete do Prefeito  
**PUBLICADO**  
09/11/1993  
Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0268/93

De 09 de novembro de 1993.

**Autoriza Suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por excesso de arrecadação, as dotações orçamentárias do corrente exercício, abaixo relacionadas:

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ação Legislativa

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 1.775.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais .....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais .....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços Encargos .....Cr\$ 600.000,00

## GABINETE DO PREFEITO

### Administração e Planejamento

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 750.000,00

3.1.9.1- Sentenças Judiciais .....Cr\$ 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Administração Geral

3.0.0.0-	DESpesas Correntes		
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos.....		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	200.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assistência Médica e Sanitária

3.0.0.0-	DESpesas Correntes		
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$	3.600.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo .....	Cr\$	2.500.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### Administração Geral

3.0.0.0-	DESpesas Correntes		
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00

### Limpeza Pública

3.0.0.0-	DESpesas Correntes		
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$	1.100.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais .....	Cr\$	50.000,00

### Iluminação Pública

3.0.0.0-	DESpesas Correntes		
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	600.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,00	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
	<b>Difusão Cultural</b>		
3.0.0.0-	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00	
	<b>Educação Compensatória</b>		
3.0.0.0-	DESPEAS CORRENTES		
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-	Transferências a Instituições Privadas		
3.2.3.1-	Subvenções Sociais.....Cr\$	200.000,00	
	<b>Previdência Social a Segurados</b>		
3.0.0.0-	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.3-	Obrigações Patronais .....Cr\$	1.500.000,00	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>Assistência ao Menor</b>		
3.0.0.0-	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....Cr\$	300.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos .....		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	50.000,00	
	<b>Assistência a Velhice</b>		
3.0.0.0-	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....Cr\$	500.000,00	
3.2.2.0-	Material de Consumo .....Cr\$	100.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## Educação Prp-Escolar

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.700.000,00

## Administração Geral

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0-	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	200.000,00

## Ensino Regular

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-	Transferências a Instituições Privadas		
3.2.3.1-	Subvenções Sociais .....	Cr\$	150.000,00

## Desporto Amador

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$	150.000,00

## Bolsas de Estudo

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.4-	Apoio Financeiro a Estudantes .....	Cr\$	80.000,00

## Transporte Escolar

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0-	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Rádio Difusão

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$ 300.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Administração Geral

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 75.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 200.000,00

### Administração de Receitas

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil .....	Cr\$ 1.000.000,00
4.0.0.0-	DESpesas de Capital	
4.3.0.0-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.4-	Outras Amortizações .....	Cr\$ 500.000,00

### Controle Interno

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00

### Previdência Social a Segurados

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais .....	Cr\$ 1.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Creche

3.0.0.0-	DESpesas Correntes	
3.1.0.0-	DESpesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Estradas Vicinais

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil .....Cr\$ 1.300.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo .....Cr\$ 500.000,00

## Vias Urbanas

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil .....Cr\$ 600.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr\$ 50.000,00

**TOTAL .....Cr\$ 30.230.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura dos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 09 de novembro de 1993.

*José Ângelo Rodrigues Borsôl*  
JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSÔL

Prefeito Municipal

*Valdemar Andrade Souza*  
VALDEMAR ANDRADE SOUZA

Sec. Adm. Finanças

REG. AS FLS. N.º 301 e 320.  
DO LIVRO PRÓPRIO  
EM 09 / 11 / 93